

CONTRATO Nº 001/2019
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, ora contratante, e do outro lado, a empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida à Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, Email: matanorteatacarejo@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Diego Felipe da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no CPF/MF nº 105.461.814-30, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 055/2018**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2018, Ata de Registro de Preços nº 044/2018** devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO

2.1 - Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 22,72% (vinte e dois virgula setenta e dois por cento), perfazendo o valor total de R\$ 58.444,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

MATA NORTE - INFRAESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no ministério da saúde.	Caixa	PINHO SOL	60	R\$38,00	R\$2.280,00
14	Balde plástico, em material de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros com alça de ferro	Unidade	PLASVALE	10	R\$8,30	R\$83,00
15	Balde grande com tampa 100 litros plástico resistente sem alça	Unidade	PLASVALE	10	R\$70,50	R\$705,00
16	Balde sem tampa com capacidade para 50 litros	Unidade	PLASVALE	10	R\$52,50	R\$525,00
17	Balde sem tampa com capacidade para 30 litros	Unidade	PLASVALE	10	R\$30,50	R\$305,00
18	Cesto de lixo com capacidade para 10 litros sem tampa.	Unidade	ICASA	10	R\$21,00	R\$210,00

25	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	Unidade	DANTEX	20	R\$2,80	R\$56,00
29	Lã de aço – Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado com 08 unidades. (tipo Bombril ou superior)	Pacote	BOM BRIL	10	R\$1,60	R\$16,00
32	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente. Unidades de 200gr.	Unidade	YPÊ	10	R\$2,00	R\$20,00
33	Pastilha sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante. Cx 50und	Caixa	TRI D	35	R\$95,50	R\$3.342,50
34	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	BOM AR	900	R\$12,00	R\$10.800,00
36	Fósforo, março contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	Pacote	PARANÁ	10	R\$2,80	R\$28,00
38	Espanador, material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm	Unidade	DUSTER	5	R\$25,50	R\$127,50
45	Escova oval com base madeira e cerdas resistentes. Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Dimensão:4x12,5 cm	Unidade	CONDOR	5	R\$4,00	R\$20,00
49	Cesto Fechado com Tampa em material plástico de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros	Unidade	PLASVALE	420	R\$27,50	R\$11.550,00
50	Lixeira de Plastico Lisa com Pedal 12 Litros. Tamanho 27x27x20xcm	Unidade	PLASVALE	330	R\$18,50	R\$6.105,00
51	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Unidade	SBP	1020	R\$9,80	R\$9.996,00
52	Mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar, medindo 25 metros	Unidade	CRISTAL	10	R\$45,00	R\$450,00
56	Guardanapo de papel medindo 23x22cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15mm/m2	Pacote	LEVE	5	R\$3,00	R\$15,00
59	Avental emborrachado p/proteger roupas durante o preparo de alimentos , com aproximadamente 1,10cm de altura e 63cm de largura.	Unidade	POLICAP	5	R\$10,00	R\$50,00
66	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285comp x 215 larg x 87 alt.)mm.	Unidade	BRUXAXA	5	R\$5,80	R\$29,00
68	Esfregão sem uso de pano, com largura de 27cm.	Unidade	MOR	2	R\$20,50	R\$41,00

69	Escova plástica multi uso para limpeza em geral - escova para lavar, com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular para proporcionar uma boa performance do produto, pois melhora a estabilidade na hora de esfregar e aumenta a área de contato com a peça a ser lavada. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Medidas: 15,5 cm de comprimento, 6,5 cm de largura, 7,5cm de altura, peso: 130 gramas.	Unidade	BETTANIN	45	R\$5,00	R\$225,00
71	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	caixa	DRAGÃO	45	R\$53,00	R\$2.385,00
75	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Caixa com 48 unidade.	Ca c/ 48 und	TRID	100	R\$90,80	R\$9.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.444,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita do Município da Gameleira
P/ CONTRATANTE

MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME
Diego Felipe da Silva
Representante Legal
CNPJ nº 29.056.441/0001-97
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :